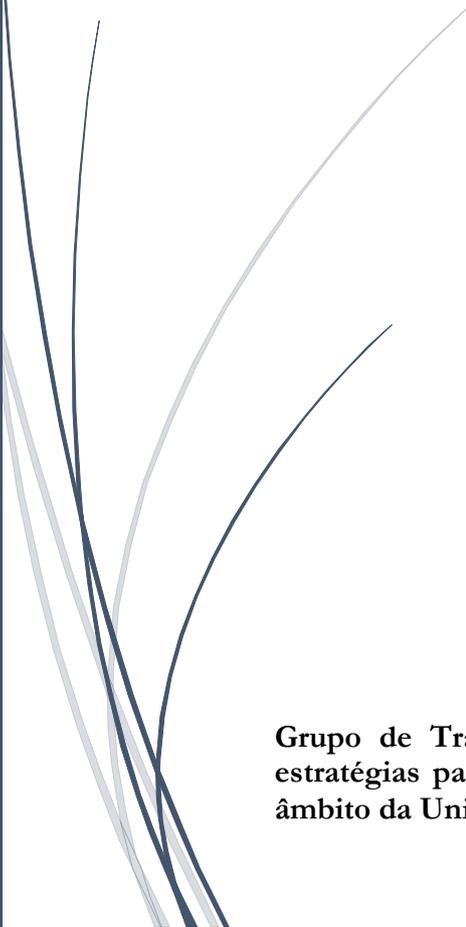




2023

FAQ USP – Curricularização da Extensão



Grupo de Trabalho (GT) criado com o intuito de estudar formas e estratégias para ações que fomentem a curricularização da extensão no âmbito da Universidade de São Paulo

FAQ USP – Curricularização da Extensão

A) CURRICULARIZAÇÃO: CONCEITOS BÁSICOS E ASPECTOS LEGAIS

1. O que é Extensão Universitária?

"A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. A Extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da *praxis* de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade. Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social". (FORPROEX, 1987 in Política Nacional de Extensão Universitária, 2012, p. 15).

2. O que significa “curricularização da extensão”?

A “curricularização da extensão” é fruto do processo de valorização da extensão universitária nas últimas décadas e se caracteriza pelo reconhecimento das ações extensionistas durante o processo formativo dos estudantes, como parte integrante do currículo/carga horária total do curso. Tais atividades encontram-se contempladas em disciplinas que já compõem o currículo, programas, projetos e/ou atividades extracurriculares (extensionistas) realizadas por estudantes de graduação, desde que coordenadas por docentes e voltadas à sociedade. Trata-se, portanto, de um processo que reafirma o valor da extensão universitária tanto do ponto de vista da formação acadêmica e cidadã do estudante, quanto do papel da universidade em sua relação com a sociedade.

3. Por que a Universidade de São Paulo precisa curricularizar a extensão?

A curricularização está prevista no atual Plano Nacional de Educação (PNE). No item 12.7 do Anexo, relativo a Metas e Estratégias, consta a informação de que o ensino superior deve “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social” (grifo nosso).

Além disso, o PNE está regulamentado pela Resolução nº 7, de 18.12.2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/CES/MEC). O artigo 4º dessa resolução determina que “as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos”.

4. Do ponto de vista conceitual, quais são as diretrizes para as ações de extensão universitária?

Serão consideradas ações de extensão universitária todas aquelas em conformidade com os chamados 5 Is: interação dialógica; interdisciplinaridade e interprofissionalidade; indissociabilidade; impacto na formação do estudante; impacto social. (FORPROEX, 1987 in Política Nacional de Extensão Universitária, 2012, p. 29).

5. O que é uma Atividade Extensionista Curricularizada (AEX)?

Uma AEX é uma atividade de extensão, coordenada por um docente, exercida por um estudante e voltada à sociedade. Essa atividade poderá estar vinculada a um projeto ou programa de extensão. O estudante que cumprir as atividades de uma AEX receberá a carga horária correspondente, descrita em formulário específico em fase de elaboração. As AEX serão cadastradas no Sistema Apolo e espelhadas no Sistema Júpiter em tela específica para visualização dos alunos.

6. Do ponto de vista procedimental, quais são os requisitos mínimos para a validação de uma atividade de extensão como Atividade Extensionista Curricularizada (AEX)?

Além do cuidado com os princípios balizadores postos na questão anterior, a atividade de extensão curricularizável será devidamente cadastrada no Sistema Apolo, documentada, monitorada e espelhada no Sistema Júpiter da Universidade de São Paulo (USP).

7. Como saber se a atividade de extensão ou a vertente extensionista de uma disciplina de graduação pode ser reconhecida como extensão, passando a compor carga horária total do curso?

Tanto a Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) como a ação extensionista da disciplina de graduação devem atender às seguintes premissas:

- a) ser coordenada por um docente; e
- b) ser realizada por estudante(s); e
- c) ser desenvolvida junto a um grupo social definido; e
- d) apresentar alguma forma de registro e de acompanhamento das ações dos estudantes.
- e) apresentar indicadores de avaliação da Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) pelo grupo social.

Além disso, considerando os princípios da universidade pública, a atividade deve atender, prioritariamente, ao princípio da gratuidade.

Se ainda persistirem dúvidas sobre a possibilidade de uma atividade ser reconhecida como extensão passível de compor o currículo, responda se ela:

- a) atende a uma questão social específica?
- b) proporciona a troca de experiências, vivências e saberes com a sociedade?
- c) tem, em seus objetivos, a intenção de, simultaneamente, contribuir para a sociedade e para a formação cidadã dos estudantes?
- d) é coordenada por docente USP?
- e) prevê a participação ativa dos estudantes no diálogo direto com a sociedade?

Esses cinco pontos são considerados fundamentais para que a atividade seja considerada passível de ser curricularizada.

8. Qual é a porcentagem mínima que o curso deverá oferecer para a implantação da curricularização?

Todos os cursos devem necessariamente reservar o mínimo de 10% da carga horária total do currículo para atividades de extensão.

9. A curricularização da extensão aumentará a carga horária total do curso?

Não. A carga horária total do curso não poderá ser alterada.

10. Qual a diferença entre Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) e Atividade Acadêmica Complementar (AAC)?

Ambas as atividades buscam a formação integral do estudante, contudo, na extensão, é exigido do discente um papel ativo de trabalho junto à comunidade externa. Desta forma, os estudantes que assistem a uma palestra, desenvolvem iniciação científica, visitam um museu ou participam de um curso de idiomas realizam atividades complementares que não atendem às premissas que definem uma atividade de extensão. Deve-se ressaltar que a carga horária excedente de extensão pode ser contabilizada para o estudante como atividade complementar, desde que não haja duplicidade.

11. Que repercussão a curricularização trará para a USP e a Sociedade?

A participação do alunado em atividades extensionistas, de um lado, enriquece a sua formação, de outro, promove a participação direta da universidade com a sociedade, o que beneficia ambas as partes.

Além da concretização da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, a conexão direta com a sociedade tem o potencial de ser uma relação transformadora da realidade social.

12. Quanto tempo a USP tem para se adequar à resolução do MEC?

A Resolução MEC-CNE-CES nº 7, de 18.12.2018, estabelece, no artigo 19, o prazo de três anos, a contar de sua publicação, para que todas as instituições de Ensino Superior (IES) se adequem à normativa.

O Conselho Estadual de Educação, em agosto de 2023, ao renovar o reconhecimento de um dos cursos de bacharelado da universidade, determinou que as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira sejam aplicadas na USP já para os ingressantes em 2023.

B) CURRICULARIZAÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO E FLUXO

1. Como é feito o cálculo da carga horária total de um curso de graduação na USP? O que significa 10% da carga horária total a ser destinada às Atividades Extensionistas Curricularizadas (AEX)?

Para o cômputo da carga horária total de um curso de graduação, são consideradas todas as atividades previstas no PPP: disciplinas, estágios e atividades complementares. Desta carga horária total, a legislação exige que 10% correspondam às atividades de extensão curriculares que envolvam interação com a sociedade, devidamente fundamentadas no PPP do curso.

2. Quais estratégias podem ser adotadas para se inserir a extensão nos currículos de graduação da USP?

Na USP, a carga horária referente às atividades de extensão (10% da carga horária total do curso) poderá ser cumprida pelos estudantes de duas maneiras distintas, que se complementam:

1. Em disciplinas regulares já existentes ou novas que contenham atividades de natureza extensionista com carga horária a ser discriminada no Sistema Júpiter. A criação de novas disciplinas não pode resultar em aumento da carga horária total do curso;
2. Em atividades de cunho extensionista (AEX) cadastradas no Sistema Apolo, em formulário específico, com carga horária definida e objetivos coerentes com os pressupostos da extensão universitária. A carga horária cumprida nestas atividades será computada em uma sigla aglutinadora inserida no histórico escolar definida como ACE (Atividades Curriculares Extensionistas).

3. O que é ACE?

ACE significa *Atividades Curriculares Extensionistas* e será uma sigla aglutinadora a ser inserida na grade curricular no sistema Júpiter. Essas atividades serão realizadas pelos estudantes, coordenadas por docentes e cadastradas no sistema Apolo.

Para indicar aos estudantes que eles devem cumprir 10% da carga horária total do curso em atividades de extensão, a sigla ACE será incluída em todos os semestres da grade curricular ou naqueles considerados mais adequados pela coordenação do curso.

4. A ACE tem carga horária?

Não, a ACE é apenas uma sigla aglutinadora inserida na grade curricular e na qual será cadastrada (pelo Serviço de Graduação) a carga horária cumprida pelo estudante em uma Atividade Extensionista Curricularizada (AEX).

5. Como a carga horária da Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) será validada pelo docente?

Após se cadastrar em uma Atividade Extensionista Curricularizada (AEX), o estudante deve cumpri-la de acordo com a ementa proposta. Ao término, o docente responsável validará a

carga horária prevista na ementa da atividade para os estudantes que tiverem desempenho e frequência considerados adequados. Mais informações podem ser obtidas na Pergunta 11, abaixo.

6. Onde o estudante encontrará a relação de Atividades Extensionistas Curricularizadas (AEX) oferecidas pela USP?

As informações sobre a Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) e correspondente carga horária estarão descritas no Sistema Júpiter, em tela específica a ser criada, que espelhará a *Lista de Atividades Extensionistas Curricularizadas*, cadastradas no Sistema Apolo e no site da PRCEU. Tal lista será continuamente atualizada conforme as Unidades forem efetuando o devido cadastro.

Informações completas sobre a atividade poderão ser encontradas na ementa.

7. O estudante poderá se inscrever em uma Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) que não seja de seu curso de origem/Unidade?

Sim, mas a validação da inscrição vai depender da autorização do docente responsável pela atividade. Cumpre ressaltar que o processo de curricularização da extensão preconiza a transversalidade das atividades, ou seja, é desejável que o estudante atue em atividades que não sejam exclusivamente aquelas relacionadas ao seu curso de origem.

8. Todas as disciplinas precisam dedicar 10% de sua carga horária para atividades extensionistas?

Não. A legislação exige que 10% da carga horária total de um curso de graduação seja associada à Atividade Extensionista Curricularizada (AEX). Assim, não há uma porcentagem específica de carga horária para disciplinas com atividades extensionistas.

9. Será criado um novo Sistema Corporativo para a curricularização da extensão?

Não. O Sistema Júpiter será customizado para receber a curricularização e terá interface com o Sistema Apolo.

No caso de disciplinas com atividades extensionistas, a carga horária descrita na ementa será visualizada no Sistema Júpiter em coluna específica a ser criada tanto na grade curricular, quanto no Histórico Escolar (HE), assim como já são visualizadas as horas de AAC e estágio.

Já a carga horária descrita na ementa das Atividades Extensionistas Curricularizadas (AEX) que foram inseridas pelo docente no Sistema Apolo será automaticamente computada no Sistema Júpiter, na sigla ACE do semestre correspondente e constará no HE do aluno para composição de sua carga horária exigida.

10. Qual é a tramitação para a criação e implementação de atividades extensionistas em disciplinas? A ementa de todas as disciplinas deverá ser alterada?

Quando se tratar de disciplina com caráter extensionista, o docente, seguindo orientações de sua Unidade, atualizará a *Ementa* da Disciplina em formulário próprio, no qual indicará as

informações extensionistas (carga horária extensionista; grupo social alvo da atividade extensionista; objetivos da atividade extensionista; descrição das ações que os estudantes desenvolverão na atividade extensionista; e indicadores de avaliação da atividade extensionista pelo grupo social). A proposta de atualização é avaliada pela Comissão Coordenadora do Curso (CoC), se for o caso, e pela Comissão de Graduação (CG). A CG encaminha o formulário para a Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEX). A CCEX aprecia a proposta. Se aprovada, volta para a CG para efetuar o registro. O estudante visualiza na grade curricular as disciplinas com carga horária extensionista.

11. Qual é a tramitação para a criação e implementação de Atividades Extensionistas Curricularizadas (AEX)?

No caso das Atividades Extensionistas Curricularizadas (AEX), o docente, seguindo orientações de sua Unidade, cadastra a proposta no Sistema Apolo, em formulário próprio. A CCEX analisa a proposta e se a aprovar, registra a atividade no Sistema Apolo. As atividades aprovadas no Sistema Apolo são espelhadas no Sistema Júpiter em tela específica a ser criada, possibilitando a inscrição do aluno.

12. Como será lançada a carga horária referente às Atividades Extensionistas Curricularizadas (AEX) no Histórico Escolar do estudante?

O registro da carga horária será feito via sigla aglutinadora ACE, no semestre correspondente àquele em que a atividade de extensão foi desenvolvida pelo estudante.

13. Todas as atividades de extensão realizadas pelo estudante poderão ser creditadas visando à curricularização da extensão?

Não. O estudante somente receberá a carga horária referente à extensão no caso de atividades que, além de possuírem caráter formativo, atendam à premissa da curricularização e estejam inseridas na grade curricular, seja em disciplinas obrigatórias ou optativas, ou nas AEX.

14. A Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) somente pode ser realizada durante o semestre letivo ou pode acontecer em outro momento?

Uma atividade extensionista curricularizada (AEX) poderá ser realizada em qualquer momento, inclusive nas férias escolares.

15. As Atividades Extensionistas Curricularizadas (AEX) poderão ocorrer de forma virtual?

Sim, desde que haja infraestrutura tecnológica adequada para sua execução, que ela atenda às premissas da curricularização, bem como possam ser monitoradas e avaliadas pelo grupo social que recebeu a atividade.

16. Como as Atividades Extensionistas Curricularizadas (AEX) serão avaliadas?

O artigo 10 de Resolução CNE/CES/MEC nº 7/2018 estabelece que “em cada instituição de ensino superior, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais”.

Por se tratar de atividade voltada à sociedade, caberá a este grupo beneficiário avaliar a ação recebida. No caso da USP, sugere-se que a avaliação do impacto da atividade frente ao grupo social fique a critério de cada curso ou coordenador da atividade de extensão. Assim sendo, ao cadastrar a disciplina com caráter extensionista/atividade extensionista, o docente deverá descrever o monitoramento e os critérios de avaliação que serão adotados.

A PRCEU organizará seminários e *workshops* para discutir e examinar como o processo de curricularização está sendo implementado nos cursos de graduação da USP. Aspectos relevantes deste processo avaliativo vão incluir:

- a) Pertinência das atividades propostas com base na legislação;
- b) Abrangência das atividades e público alvo;
- c) Avaliação do público alvo sobre as ações realizadas.

17. Os Projetos Político Pedagógicos (PPP) deverão ser alterados para contemplar a curricularização da extensão?

Sim, a curricularização da extensão exigirá uma nova reflexão sobre o processo pedagógico do curso, portanto será necessário explicitar no PPP como as Atividades Extensionistas Curricularizadas (AEX) vão contribuir para a formação dos estudantes.

18. Haverá financiamento para as Atividades Extensionistas Curricularizadas (AEX)?

A *Constituição da República Federativa do Brasil* estabelece, no § 2º do artigo 213, que “as atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do poder público”.

A Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária está em busca de financiamento para novas atividades extensionistas. Uma vez obtido o apoio para as novas atividades, poder-se-á cogitar apoio complementar às atividades existentes.

C) CURRICULARIZAÇÃO: O QUE PODE E O QUE NÃO PODE SER CURRICULARIZADO. EXEMPLOS

1. As Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) podem ser curricularizadas?

Não. A AAC é uma experiência adquirida pelo estudante extraclasse e composta pela participação, na qualidade de ouvinte, em seminários, congressos e encontros culturais, além de colaboração na organização de eventos e atuação em projetos de ação comunitária ou em atividades artísticas e não são orientadas por docentes. Assim sendo, não podem ser curricularizadas.

2. Todas as atividades de extensão existentes em uma Unidade podem ser curricularizadas e transformadas em ACE?

Não. Somente aquelas que atendem aos critérios estabelecidos pela legislação e reconhecidas pela CCEX.

3. As atividades de Iniciação Científica podem ser creditadas como de extensão?

Não. As atividades de pesquisa são contabilizadas como atividades curriculares.

4. Tutoria e Monitoria podem ser creditadas para fins de extensão?

Não. A Tutoria e a Monitoria consistem em processos de apoio acadêmico executados por estudantes mais experientes. Estas atividades estão voltadas a um público interno e não há interação direta com a sociedade externa ou população em geral.

5. Estágio pode ser considerado Atividade Extensionista Curricularizada (AEX)?

Nem toda atividade de estágio pode ser reconhecida como Atividade Extensionista Curricularizada (AEX). A carga horária somente poderá ser atribuída àqueles estágios que cumprirem as premissas de caracterização como extensão e nos quais o estudante seja o protagonista da atividade que beneficia diretamente algum grupo social (por exemplo, hospital, escola, organização da sociedade civil).

6. Estágio remunerado não obrigatório pode ser curricularizado?

Somente se cumprir os princípios da curricularização, estiver em sintonia com o PPP e cadastrado no Sistema Apolo como Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) e aprovado pela CCEX.

7. A curricularização da extensão poderá ser cumprida apenas por meio de disciplinas?

O ideal é que sejam oferecidas atividades extensionistas transversais, para uma formação mais humanista e diversificada do alunado. No entanto, neste primeiro momento, a depender das especificidades e condições de implementação, a Unidade poderá cumprir a Resolução do MEC por meio de revisões e ajustes em disciplinas previstas na grade curricular de seus

curtos (obrigatórias e/ou optativas). Ao fazer essa opção, a Unidade assume o compromisso de que, até o próximo reconhecimento de seus cursos, haja inclusão, também, de Atividades Extensionistas Curricularizadas (AEX), garantindo-se, assim, diversificação e flexibilidade.

8. Projeto de Extensão submetido ao Edital *Programa Unificado de Bolsas de Estudo para Apoio à Formação de Estudantes de Graduação (PUB-USP)* pode ser curricularizado?

Sim, a carga horária poderá ser integralmente computada como AEX desde que (i) atenda aos princípios que regem a curricularização da extensão e (ii) antes de ser submetido ao Edital PUB-USP, o projeto extensionista esteja cadastrado no Sistema Apolo como Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) e aprovado pela CCEX.

Cumpra ressaltar que a carga horária destinada às atividades extensionistas no PUB pode corresponder a uma fração da carga regulamentar (40 h/mês) e tal informação deve constar na ementa a ser cadastrada no Sistema Apolo. A Unidade, se optar por essa decisão, sinalizará ao estudante que a carga horária destinada às atividades extensionistas (10%) deve ser complementada com outras atividades e disciplinas.

9. Participação e organização de *Seminário, Congresso e Workshop* são Atividades Extensionistas Curricularizadas?

Não, pois não cumprem os princípios da curricularização. Esse tipo de atividade configura-se como “Atividade Acadêmica Complementar” (vide pergunta 1 do Bloco C).

10. Desenvolvimento de Material Didático, Videogame, *Podcast, Videocast, Canal de Youtube, Instagram, Repositório* podem ser curricularizados?

Depende. Se a atividade atender a todas as premissas da curricularização, estiver cadastrada no Sistema Apolo como Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) e for aprovada pela CCEX, sim.

Caso atenda às premissas da curricularização, a devolutiva da sociedade deverá estar claramente indicada em um formulário que será criado para essa finalidade. Projetos desenvolvidos por estudantes em disciplinas e atividades cujos resultados sejam divulgados em mídias digitais sem explícita informação de como o público externo será atingido não caracterizam ações extensionistas curricularizadas.

11. Atividades realizadas no 1º Setor (governos municipais, estaduais ou federais), 2º Setor (empresas privadas) e 3º Setor (organização sem fins lucrativos - ONG) podem ser curricularizadas?

No caso dos 1º e 3º Setores, sim. Já as atividades desenvolvidas em empresas privadas (2º Setor), depende. Se a atividade atender às premissas da curricularização, estiver cadastrada no Sistema Apolo como Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) e aprovada pela CCEX, sim.

12. Atividades de extensão desenvolvidas em Museus, Órgãos de Integração e Órgãos Complementares da USP podem ser curricularizadas?

Se a atividade atender à premissa da curricularização e estiver cadastrada no Sistema Apolo como Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) e aprovada pela CCEX, sim.

13. Atividades desenvolvidas por estudantes em empresa júnior podem ser curricularizadas?

Sim, desde que sejam coordenadas por um docente, atendam às premissas da legislação e estejam cadastradas no Sistema Apolo como Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) com aprovação pela CCEX.

14. Se o curso de graduação não dispuser de disciplinas curricularizáveis, pode criar novas, de caráter obrigatório?

Sim, desde que a carga horária total do curso seja mantida.

Obs.: Os cursos que tiverem disciplinas com carga horária passível de ser reconhecida com caráter extensionista deverão indicá-la em formulário próprio.

D) CURRICULARIZAÇÃO: APOIO E VALORIZAÇÃO DOCENTE

1. A Universidade contratará funcionários e/ou docentes para apoiar o projeto de curricularização da extensão?

Não. A Universidade, no contexto atual, não tem projeto de contratação de docentes e funcionários especificamente para a curricularização.

2. A USP valorizará o perfil extensionista do docente?

Sim, por algumas razões: em primeiro lugar, é compromisso da atual gestão reitoral valorizar a terceira missão universitária (cultura e) extensão; em segundo, os sinais de tal valorização já se mostraram por meio da divulgação de dois editais específicos para essa missão, como estão citados a seguir; finalmente, os processos de avaliação da carreira docente contarão com a possibilidade de o docente escolher o perfil extensionista e esse, como os demais, será pontuado adequadamente.

Editais:

- Edital CCD nº 001/22;

- Programa de Servidores Técnicos de Nível Superior (ProServ) - Portaria GR Nº 7945, de 22 de março de 2023.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 02.08.2023.

BRASIL. **Lei nº 13.005 - Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024**. Brasília, 2014, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em 02.08.2023.

BRASIL. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018** - Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Brasília, 2018, disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECESN72018.pdf. Acesso em 02.08.2023.